



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 022/2010

Súmula: constitui comissão de Sindicância para apurar fatos e ressaltar os interesses da Administração Municipal.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2003, notadamente, art. 165 e seguintes, e tendo em vista o Memorando sob nº 2010000193 de 11.01.2010,

RESOLVE,

Art. 1º. Determinar a abertura de Sindicância a fim de apurar eventual culpa do servidor Valdenir Woitovicz, no acidente de trânsito envolvendo veículo da frota municipal, conforme Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito nº 108/09 de 30.11.2009 da 2ª Cia. do 19º Batalhão de Polícia Militar – 36ª Ciretran de Guaíra – PR.

Art. 2º. Designam-se os servidores públicos municipais a seguir descritos para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva comissão:

- Presidente – **Alessandro Alves de Andrade** – RG Nº 8136542-3/PR;
- Membro – **Elizabete Gonçalves Pereira** – Matrícula 423-5;
- Membro – **José Willian Inácio Noritake** – Matrícula 1446-0 ;

Art. 3º. A pena máxima a ser aplicada ao servidor é de suspensão, ou, se for o caso, abertura de Processo Administrativo.

Art. 4º - O prazo para a Comissão concluir os seus trabalhos é de 30 (trinta) dias, admitida prorrogação justificada por, no máximo, mais 15 (quinze) dias.

Art. 5º. O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra - PR, em 14 de janeiro de 2010.

DR. MANOEL KUBA,
Prefeito Municipal.